

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

A **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, com nome fantasia de “**BRASIL84 COMUNICAÇÃO**”, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120974785-0 em 29/01/2013 e CNPJ 17.489.954/0001-02, com sede à Rua Rio de Janeiro nº 2735, 11º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-048, telefone (31) 30234577, e-mail [juridico@brasil84.com.br](mailto:juridico@brasil84.com.br), neste ato representada pelo seu sócio proprietário **FABRÍCIO LEONARDO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, publicitário, inscrito no RG nº: MG 9.091.671, expedida pela SSP/MG e no CPF sob o nº 042.527.596-50 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº72, apto 1101, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-060, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/2010, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) As tabelas, gráficos e planilhas da estratégia de mídia e não mídia entram no cômputo das 03 laudas? Ou o limite de 03 laudas refere-se apenas ao texto?
- 2) Considerando o tema proposto no briefing para a campanha simulada “João Monlevade e o Luxemburgo – uma história de aço” perguntamos: referida frase deve constar obrigatoriamente nas peças da campanha?
- 3) Apenas as peças corporificadas devem constar no Plano de Midia ou poderemos propor outras?

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente

**BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**EDITAL:** Concorrência 22/2022  
Processo nº: 555/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, conforme especificações deste instrumento e anexos.

**INTERESSADO:** BRASIL 84 COMUNICAÇÃO.

---

### DOS PEDIDOS E DAS RESPOSTAS

---

**Questionamento 1:** As tabelas, gráficos e planilhas da estratégia de mídia e não mídia entram no cômputo das 03 laudas? Ou o limite de 03 laudas refere-se apenas ao texto?

**Resposta 1:** O limite de três laudas refere-se ao texto.

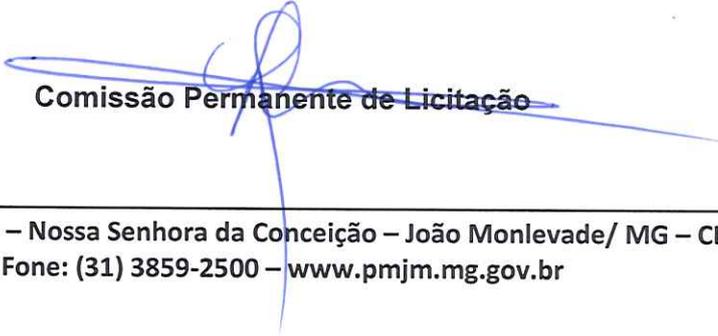
**Questionamento 2:** Considerando o tema proposto no briefing para a campanha simulada “João Monlevade e o Luxemburgo – uma história de aço” perguntamos: referida frase deve constar obrigatoriamente nas peças da campanha?

**Resposta 2:** Não é obrigatório.

**Questionamento 3:** Apenas as peças corporificadas devem constar no Plano de Mídia ou poderemos propor outras?

**Resposta 3:** O Plano de Mídia pode sim propor outras peças.

João Monlevade, 20 de outubro de 2022

  
Comissão Permanente de Licitação